



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEMO/IF-PROEX/N.º46/2020

Pelotas, 16 de junho de 2020

De: Gisela Loureiro Duarte
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Reitoria

Para: Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-Reitoria de Ensino - Reitoria

Magda Santos dos Santos
Direção do Câmpus Avançado Jaguarão - Campus Avançado Jaguarão

Catia Simone de Cardozo Xavier
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Avançado Jaguarão

Rocelito Lopes de Andrade
Direção do Câmpus Avançado Novo Hamburgo - Campus Avançado Novo Hamburgo

Moises Beck
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Avançado Novo Hamburgo

Giulia D Avila Vieira
Direção-Geral do Câmpus Bagé - Campus Bagé

Alexandre Oliveira Silva
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Bagé

Emilena Teixeira Munhoz
Coordenadoria de Extensão e Cultura - Campus Bagé

Tales Emilio Costa Amorim
Direção-Geral do Câmpus Camaquã - Campus Camaquã

Guilherme Karsten Schirmer
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Camaquã

Kim Amaral Bueno
Coordenadoria de Extensão e Cultura - Campus Camaquã

Jeferson Fernando de Souza Wolff
Direção-Geral do Câmpus Charqueadas - Campus Charqueadas

Glederson Lessa dos Santos
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Charqueadas

Vinicius Silveira Borba
Coordenadoria de Extensão e Cultura - Campus Charqueadas

Marco Antonio da Silva Vaz
Direção-Geral do Câmpus Gravataí - Campus Gravataí

Fernando Abrahao Afonso
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Gravataí

Ramiro Barcos Nunes
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - Campus Gravataí

Claudia Redecker Schwabe
Direção-Geral do Câmpus Lajeado - Campus Lajeado

Malcus Cassiano Kuhn
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Lajeado

Bruno de Sousa Pugatsch
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - Campus Lajeado

Alexandre Pitol Boeira
Direção-Geral do Câmpus Passo Fundo - Campus Passo Fundo

Maria Carolina Fortes
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Passo Fundo

Jaqueline Pinzon
Coordenadoria de Extensão e Cultura - Campus Passo Fundo

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Direção-Geral do Câmpus Pelotas - Campus Pelotas

Rafael Krolow Santos Silva
Diretoria de Ensino - Campus Pelotas

Alisson Luis Bach Ferreira
Diretoria de Pesquisa e Extensão - Campus Pelotas

Jose Ricardo Vieira Nogueira
Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada - Campus Pelotas

Alvaro Luiz Carvalho Nebel
- Campus Pelotas Visconde da Graça

Fabiola Mattos Pereira
Diretoria de Ensino - Campus Pelotas Visconde da Graça

Marcio Paim Mariot
Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Campus Pelotas Visconde da Graça

Celso Silva Goncalves
Direção-Geral do Câmpus Santana do Livramento - Campus Santana do Livramento

Miguel Angelo Pereira Dinis
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Santana do Livramento

Rebeca Einhardt Fiss
Coordenadoria de Extensão e Cultura - Campus Santana do Livramento

Fernando Rodrigues Montes D Oca
Direção-Geral do Câmpus Sapiranga - Campus Sapiranga

Diego Abich Rodrigues
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Sapiranga

Cristiano Linck
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - Campus Sapiranga

Mack Leo Pedroso
Direção-Geral do Câmpus Sapucaia do Sul - Campus Sapucaia do Sul

Janaina Pacheco Jaeger
Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Campus Sapucaia do Sul

Fabio Roberto Moraes Lemes
Departamento de Ensino - Campus Sapucaia do Sul

Cristian Oliveira da Conceicao
Direção-Geral do Câmpus Venâncio Aires - Campus Venâncio Aires

Fabio Lorenzi da Silva
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Venâncio Aires

Gelson Luis Peter Correa
Coordenadoria de Extensão e Cultura - Campus Venâncio Aires

Ana Paula Nogueira e Silva
Diretoria de Desenvolvimento Institucional - Reitoria

Edgar Antonio Costa Mattarredona
Diretoria de Relações Com A Sociedade - Reitoria

Rafael Leitzke Pereira
Coordenadoria Administrativa da Proex - Reitoria

Rafael Madruga Pereira
Coordenadoria de Ações de Extensão - Reitoria

Miguel Roberto Felberg
Coordenadoria de Interação Com A Sociedade - Reitoria

Sandra Correa Vieira
Coordenadoria de Cultura e Eventos - Reitoria

Assunto: **Orientações relacionadas aos estágios obrigatórios e não obrigatórios no IFSul**

Prezados Gestores do IFSul,

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo coronavírus (COVID - 19);

Considerando a Portaria MEC nº 329, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC, no âmbito do Ministério da Educação;

Considerando as Instruções Normativas nº 19/SGDP/ME, de 12 de março de 2020 e Instrução Normativa nº 21 de 16 de março de 2020 SGDP/ME, de 17 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas;

Considerando a Nota Técnica Conjunta 05/2020 PGT-COORDINFÂNCIA, do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral do Trabalho de 18 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 345, de 19 de março de 2020, que altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória Nº 927, de 22 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências;

Considerando a Portaria MEC Nº 376, de 3 de abril de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

Considerando a Instrução de Serviço/ IFSul nº 13, de 22 de maio de 2020, dispõe sobre a prorrogação até o dia 3 de julho o período de suspensão das atividades presenciais no IFSul, incluindo eventos e solenidades internas ou externas; presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando os decretos municipais vigentes.

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Ensino do IFSul com o objetivo de orientar, no que tange à realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios, no período de suspensão de atividades acadêmicas presenciais decorrentes da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), define:

O afastamento imediato de estagiários adolescentes, na faixa etária de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos incompletos, de atividades presenciais, substituindo-as por atividades

remotas, desde que possível, conforme a Nota Técnica Conjunta nº 5 de 18 de março de 2020 do Ministério Público do Trabalho e da Procuradoria Geral da União.

As práticas de estágios profissionais obrigatórios que não puderem ser substituídas por atividades remotas, devem ser posteriormente repostas, caso não ocorram neste período.

Recomendar a manutenção das atividades remotas de estágios não obrigatórios remunerados, conforme previsto na Medida Provisória Nº 927/2020. Esta recomendação intenta preservar nossos estudantes estagiários dos riscos de contaminação por COVID-19 e ainda, garantir a manutenção de bolsa, remuneração ou outra forma de contraprestação financeira que compõe a subsistência do estudante.

Nos casos de estágio, em que a organização concedente optou pela continuidade das atividades, ou seja, não suspendeu por completo seu funcionamento, e que necessitem desenvolver atividades presenciais, deverá a Parte Concedente de estágio seguir as orientações da OMS de prevenção ao COVID-19 e adotar medidas para evitar o contágio e propagação do vírus. Caberá ao supervisor de estágio orientar o estagiário quanto às medidas de prevenção e controle do COVID-19, supervisionar a utilização dos EPI,s necessários para prevenção de contágio e comunicar imediatamente o IFSul toda e qualquer ocorrência relativa ao COVID-19 em campo de estágio.

Sendo assim, enquanto perdurar a crise de saúde pública, somente deverão ser incentivados ou atendidos os pedidos de estágio quando identificada a possibilidade de desenvolvimento remoto das atividades de estágio, caso contrário deverão ser respeitados todos os procedimentos descritos neste artigo.

Os estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes, realizados de modo remoto ou presencial, deverão manter o acompanhamento pela supervisão e orientação dos estágios, procedendo aos devidos registros comprobatórios e utilizando ferramentas como e-mails, contatos telefônicos e relatórios de atividades.

Dessa forma, durante o estado de calamidade pública, as atividades realizadas pelos estagiários, em modo presencial poderão ser substituídas por atividades remotas, independentemente da existência, desta definição, no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Trabalho, tal substituição deverá estar alinhada à área de formação e ao plano de atividades do estagiário.

Os Acordos de Mútua Cooperação entre as organizações concedentes e o IFSul, que visam à divulgação de vagas de estágio e/ou emprego poderão ser celebrados pelos setores de Estágio, observadas, tanto quanto possível, as condições estabelecidas em decorrência do momento de pandemia ora instaurado.

Neste sentido, os câmpus deverão estabelecer diálogo com as empresas/instituições conveniadas para, após o término do período da pandemia ocasionada pelo COVID-19, buscar retomar os estágios eventualmente interrompidos.

Quaisquer dúvidas, nos mantemos à disposição.

Atenciosamente,

Gisela Loureiro Duarte

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura